



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

Às 09:00 (nove horas) do dia 24 de Março de 2021, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, PRAÇA CEP: 49.980-000), na cidade de NEOPOLIS, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 962, de 04 de Janeiro de 2021, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 004/2021 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente na execução dos serviços de assessoria de comunicação e mídias sociais para atender as necessidades das secretarias municipais, vinculadas a Prefeitura Municipal de Neópolis, por um período de 12 (doze) meses, observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência). Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: RAFAEL DE LIMA ALMEIDA, portador do CPF nº 061.642.245-86, representante da empresa MUDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.703.011/0001-10. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro solicitou os envelopes contendo, proposta de preços e documentos de habilitação. Como também os documentos de credenciamento. Toda via disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que rubricasse. Bem como foi oportunizado ao mesmo a palavra de nada teve a questionar. Ato contínuo o pregoeiro após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, ressaltando que o mesmo comprovou a condição de Microempresa – ME, exigência do item 4.1.2 do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da lei complementar nº 123/06. Dando continuidade o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço, o qual foi disponibilizado ao licitante para análise e para que a rubricasse. Bem como foi oportunizado a palavra e nada teve a questionar. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar a referida proposta constatando a conformidade da mesma com o instrumento convocatório. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MUDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA	2.700,00	32.400,00	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - MUDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA;

ITEM	F1	VENCEDOR
1	2.500,00	F1

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante: MUDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA, com o preço final unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos e reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor, tendo disponibilizado os referidos documentos ao licitante para análise e para que fossem rubricados por ele. Bem como foi oportunizado a palavra e nada teve a questionar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa MUDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADA**. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por ele, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO


JOSE ANTONIO D'ALGO DE SANTANA
MEMBRO


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO


MUDIANDO COMUNICAÇÃO LTDA
LICITANTE